



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.236, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“ALTERA O ANEXO III – TABELAS SALARIAIS DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E ANEXO IV – JORNADAS DE TRABALHO DOCENTE, CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.058/2019, PARA RETIFICAÇÃO DE REFERÊNCIAS, E REAJUSTA OS VENCIMENTOS DA CLASSE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 65, I da Lei Orgânica;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam retificadas as tabelas ‘A’ e ‘B’, constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 2.058, de 23 de dezembro de 2019, com redação dada pela Lei Complementar nº 2.176, de 05 de setembro de 2022, para correção das impropriedades que seguem:

I – a **Tabela ‘A’ – TABELA SALARIAL – CLASSE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DOCENTE**, fica retificada, na forma da tabela de mesmo nome, contida no Anexo Único desta Lei, para:

- a) eliminar a incidência de ‘efeito cascata’ no cálculo do valor das referências distribuídas nas referências de ‘1’ a ‘10’, fazendo incidir os percentuais da progressão horizontal sobre a referência inicial de cada nível, nos termos do art. 49, § 4º da Lei Complementar nº 2.058, de 23/12/2019;
- b) corrigir a base de incidência dos percentuais de progressão vertical (via acadêmica), para atender à diferença determinada pelo § 2º do art. 47, entre os níveis I e II, II e III e III e IV, respectivamente, em 3% (três por cento), 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento).



II – a Tabela ‘B’ – TABELA SALARIAL – CLASSE ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO, fica retificada, na forma da tabela de mesmo nome, contida no Anexo Único desta Lei, para:

- a) retificar os percentuais e a base de incidência de progressão vertical (via acadêmica), para atender à diferença determinada pelo § 2º do art. 47, entre os níveis I e II, II e III e III e IV, respectivamente, em 3% (três por cento), 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento).

Art. 2º - Fica reajustado em **5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento)** a referência inicial salarial (1) prevista na “A) Tabela Salarial - Classe Profissional do Magistério Docente”, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 2.058, de 23 de dezembro de 2019, com redação dada pela Lei Complementar nº 2.176, de 05 de setembro de 2022.

Art. 3º - Fica alterado o “Anexo IV – JORNADAS DE TRABALHO DOCENTE”, na forma da tabela de mesmo nome, contida no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 30 de novembro de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

VALDICLEIA CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA
Assessora Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



B) TABELA SALARIAL - CLASSE ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO

DIRETOR DE ESCOLA		INTERSTÍCIO - 4 ANOS										INTERSTÍCIO - 3 ANOS											
		REFERÊNCIAS										REFERÊNCIAS											
NÍVEL	%	CARGA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
I - Superior		C-40h	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.750,00	6.000,00	6.250,00	6.500,00	6.750,00	7.000,00	7.250,00	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.750,00	6.000,00	6.250,00	6.500,00	6.750,00	7.000,00	7.250,00	7.500,00
II - Pós-Grad.	3%	C-40h	5.150,00	5.407,50	5.665,00	5.922,50	6.180,00	6.437,50	6.695,00	6.952,50	7.210,00	7.467,50	5.150,00	5.407,50	5.665,00	5.922,50	6.180,00	6.437,50	6.695,00	6.952,50	7.210,00	7.467,50	7.725,00
III - Mestrado	5%	C-40h	5.250,00	5.512,50	5.775,00	6.037,50	6.300,00	6.562,50	6.825,00	7.087,50	7.350,00	7.612,50	5.250,00	5.512,50	5.775,00	6.037,50	6.300,00	6.562,50	6.825,00	7.087,50	7.350,00	7.612,50	7.875,00
IV - Doutorado	10%	C-40h	5.500,00	5.775,00	6.050,00	6.325,00	6.600,00	6.875,00	7.150,00	7.425,00	7.700,00	7.975,00	5.500,00	5.775,00	6.050,00	6.325,00	6.600,00	6.875,00	7.150,00	7.425,00	7.700,00	7.975,00	8.250,00

COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DE ED. ESPECIAL		INTERSTÍCIO - 4 ANOS										INTERSTÍCIO - 3 ANOS											
		REFERÊNCIAS										REFERÊNCIAS											
NÍVEL	%	CARGA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
I - Superior		C-40h	4.000,00	4.200,00	4.400,00	4.600,00	4.800,00	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00	5.800,00	4.000,00	4.200,00	4.400,00	4.600,00	4.800,00	5.000,00	5.200,00	5.400,00	5.600,00	5.800,00	6.000,00
II - Pós-Grad.	3%	C-40h	4.120,00	4.326,00	4.532,00	4.738,00	4.944,00	5.150,00	5.356,00	5.562,00	5.768,00	5.974,00	4.120,00	4.326,00	4.532,00	4.738,00	4.944,00	5.150,00	5.356,00	5.562,00	5.768,00	5.974,00	6.180,00
III - Mestrado	5%	C-40h	4.200,00	4.410,00	4.620,00	4.830,00	5.040,00	5.250,00	5.460,00	5.670,00	5.880,00	6.090,00	4.200,00	4.410,00	4.620,00	4.830,00	5.040,00	5.250,00	5.460,00	5.670,00	5.880,00	6.090,00	6.300,00
IV - Doutorado	10%	C-40h	4.400,00	4.620,00	4.840,00	5.060,00	5.280,00	5.500,00	5.720,00	5.940,00	6.160,00	6.380,00	4.400,00	4.620,00	4.840,00	5.060,00	5.280,00	5.500,00	5.720,00	5.940,00	6.160,00	6.380,00	6.600,00

Icém, 30 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



ANEXO IV				
JORNADAS DE TRABALHO DOCENTE				
CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORA/RELÓGIO = 60 MINUTOS)	HORA/AULA DE 50 MINUTOS			
	COM ALUNOS	TRABALHO PEDAGÓGICO		
		HTPC	HTPI	HTPL
40	32	3	3	10
39	31	3	3	9
38	30	3	3	9
37	29	3	3	9
36	29	3	3	8
35	28	3	3	8
34	27	3	3	8
33	26	3	3	7
32	25	3	3	7
31	25	3	3	6
30	24	3	2	7
29	23	3	2	7
28	22	3	2	6
27	21	3	2	6
26	21	3	2	5
25	20	3	2	5
24	19	3	2	5
23	18	3	2	5
22	17	3	2	4
21	17	2	2	4
20	16	2	2	4
19	15	2	2	4
18	14	2	1	4
17	13	2	1	4
16	13	2	1	3
15	12	2	1	3
14	11	2	1	3
13	10	2	1	2
12	9	2	1	2

Icém-SP., 30 de novembro de 2023.